

**CARTA ABERTA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO LEI 1.162 DE 2007 (SF  
PLC 71/2014)**

As entidades abaixo nominadas, das Redes locais de Consumo Seguro e Saúde, órgãos públicos e entidades civis, manifestam através deste documento o interesse público e urgente pela aprovação do projeto de lei 1.162-B DE 2007, que disciplina a prevenção de acidentes em piscinas e dá outras providências.

As referidas entidades expressam grande preocupação com os riscos de acidentes em piscinas privativas, coletivas e públicas, existentes e em construção no território nacional. Recentemente foi divulgado mais um caso fatal em piscinas com uma criança de sete anos quando hospedada em hotel em Baneário Camboriú, litoral de Santa Catarina. Ela ficou presa debaixo d'água quando o cabelo foi sugado pelo ralo da piscina.

Este não é o primeiro caso trágico envolvendo ralos de sucção em piscinas. Este último caso se assemelha ao ocorrido em 1998, na cidade de Moema (SP), quando uma criança dez anos teve seus cabelos sugados pelo ralo do fundo de uma piscina. Apesar de resgatada com vida, ela entrou em coma e nunca mais saiu. Há casos também em Calda Novas (GO), onde um menino de sete anos morreu após ter o braço sugado pelo ralo. Em Belo Horizonte (MG), uma menina brincava no toboágua de uma das piscinas de um clube quando o cabelo dela ficou preso a um tubo que suga a água. Em 2014, em Salvador (BA), uma garota, cuja idade não foi revelada, ficou presa pela barriga na bomba de sucção de uma piscina em um condomínio. O risco é notório e requer uma ação imediata visando proteger crianças e consumidores.

Torna-se urgente a adoção, por lei, da obrigatoriedade em todas as piscinas privativas, coletivas e públicas, existentes e em construção no território nacional, do uso de tampas antiaprisionamento ou tampas não bloqueáveis para evitar o turbilhonamento e enlace de cabelos, e/ou a sucção de outros membros do corpo humano ou objetos como roupas e/ou jóias.

O site oficial da Câmara Federal aponta que em 11/06/2014 o referido projeto de lei 1.162-B/2007 após tramitar em comissões na Câmara Federal foi encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara dos deputados para o Senado Federal através do Of. nº 1.119/14/SGM-P. Já o site oficial do Senado Federal, o referido projeto tem como última tramitação, em 19/04/2017, informando que aguarda “inclusão em Ordem do Dia dos Requerimentos nºs 277, de 2016; e 258, de 2017, do Senador Dário Berger, que solicita a tramitação autônoma dos PLC nºs 71 e 48, de 2014 (tramitam em conjunto com os PLC nºs 66/2011 e 42/2013)”.

Solicita-se maior celeridade e urgência em seu rito de votação deste projeto, visando servir como instrumento legal para o enfrentamento desta ameaça real. Será fundamental obter contribuições dos diversos Corpos de Bombeiros estaduais para o aperfeiçoamento necessário ao projeto. Em virtude do potencial risco, sugere-se também a redução do tempo proposto para que os estabelecimentos que mantenham piscinas públicas ou coletivas possam promover as adaptações necessárias, sobretudo na aquisição e uso das referidas tampas de proteção citadas acima.

Brasília, 25 de julho de 2017

Subscrevem e apóiam essa carta:

- Gustavo Figueiredo Mercês - **Coordenação da Rede Consumo Seguro e Saúde – Bahia**
- Ciro Expedito Scheraiber - **Procurador de Justiça** – coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor – Ministério Público do Paraná
- Nízia Martins Sousa - **coordenadora-técnica da RCSS na Anvisa**
- André de Souza Oliveira Magela – **Ouvidor Substituto da Anvisa**
- Randerson Vieira Leal – **Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO, órgão delegado do Inmetro**
- Rívia Barros – **Superintendente de Vigilância e Proteção da Saúde do Estado da Bahia - Suvisa**
- Maria Conceição Queiroz Oliveira Riccio – **Diretora da Vigilância Sanitária e Ambiental do Estado da Bahia – DIVISA/SESAB**
- Alex Fabian Melo Simões - **Coordenador de Laboratórios de Vigilância Sanitária e Ambiental Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz - LACEN/BA**
- Gil Braga de Castro Silva – **Defensor público, Subcoordenador da Especializada Civil e de Fazenda Pública – Defensoria Pública do Estado da Bahia**
- Adonias Magdiel Silva Ferreira – **Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Mecânica – Escola Politécnica UFBA, vice coordenador do curso de Engenharia de Produção**
- Evanilda Veiga Pestana - **Coordenadora da CODECON - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Prefeitura Municipal de Salvador**
- Daniel Santos Rebouças - **Diretor do Centro de Informações Antiveneno da Bahia – CIAVE**
- Muriel Cordeiro Silva – **Presidente da Associação Baiana de Defesa do Consumidor - ABDECON**
- Haroldo Dias Nuñez – **Conselho do Comércio – Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador - CDL**
- Rogéria de Almeida Pereira dos Santos – **Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Salvador**
- Edilene Alves Ferreira – **advogada, OAB Seção Bahia**